



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº.7.278 DE 29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.610,00 (Quatro mil seiscentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.3103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	550,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095– Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.3771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	4.060,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3103 – 5% sobre transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e da fonte 3771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, no valor de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**